PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02236/74

Autor: BEL. JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES
Data: 13/12/1974
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ALDENORA DIAS RIBEIRO, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Joana Carvalho.....c/ 16,80m
SUL- Maria de Lourdes de Oliveira.....c/ 16,80m
LESTE- Diversos.....c/ 3,90m
OESTE- Rua do áreal.....c/ 3,90m

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 13 de dezembro de 1974.

JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES

Elinaldo Renovato de Lima

Clenio Alves Freire

Publicado no D.O
de 19/12/1974.